



**PORTARIA N.º 086/2024.**

**CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE  
POLÍTICA À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

**NEURI MEURER**, Prefeito do Município de Irati/SC, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 071, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal em especial as contidas no artigo 72 da Lei Complementar Municipal nº 403/2001 c/c a Lei Complementar Federal nº 64/90;

**Acatando** o Requerimento Protocolado na Secretaria de Administração,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** CONCEDER licença para atividade política ao Servidor Municipal **ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI**, ocupante do cargo de CONTADOR, com início em 06/07/2024 e término em 06/10/2024.

**§único.** Caberá ao servidor, no prazo legal, a apresentação no setor de recursos humanos, da documentação comprobatória de sua candidatura.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 05 de julho de 2024.

  
**NEURI MEURER**  
Prefeito


Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar. **PUBLIQUE-SE** no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume.

  
**EMERSON PEDRO BAZI**  
Assessor de Administração e Planejamento

Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Portaria 021/2024,

Nesta data: 05 / 07 /2024.

Publicação N° 292 /2024.

  
**DIONATHAN ZANELLA NOLASCO**  
Responsável p/ publicação

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IRATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - SC

RECEBIDO EM: 03/07/2024

Às: 13:45 HS

Assinatura do Recebedor

EMERSON PEDRO BAZI  
Assessor de Administração  
e Planejamento  
CPF: 950.485.299-87

Ao SR.

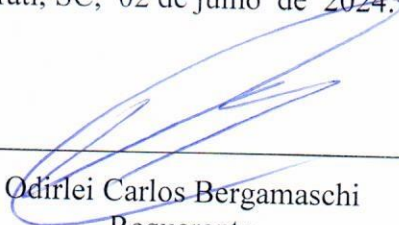
NEURI MEURER

Prefeito Municipal

### REQUERIMENTO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI, brasileiro, casado, contador, inscrito RG nº 3.978.309-0, CPF nº 023.737.599-00, residente e domiciliado na Servidão João Dal Santo, 40, exercendo cargo de Contador, requer a Vossa Senhoria afastamento, a título de desincompatibilização, para estar concorrendo ao cargo eletivo de Prefeito no município Irati/SC, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, no pleito de 2024 e da Resolução 23.609/2019, modificada em alguns trechos pela Resolução TSE nº 23.729/2024, a partir de 05 de julho de 2024 até 06 de outubro de 2024, a Ata da Convenção e lista de aprovados, seguirá em período próprio, conforme calendário eleitoral. Ressalto ainda que estou ciente da obrigatoriedade de entregar o Rro de Candidatura, expedido pela Justiça Eleitoral, ao Órgão/Setorial de Recursos Humanos, no prazo previsto.

Irati, SC, 02 de julho de 2024.

  
Odirlei Carlos Bergamaschi  
Requerente